

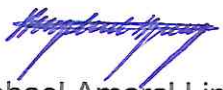


CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

ATA EM CONJUNTO

Aos seis dias de maio de dois mil e vinte cinco, se reuniu a Comissão de Constituição, Justiça e Redação na forma do artigo 60 do Regimento Interno. Em reunião, foi esclarecido que por força do artigo 58, primeira parte do Regimento Interno, ficou acordado parecer em conjunto com Comissão de Finanças e Orçamento aos projetos que versam sobre honorarias do ano de 2025, a fim de dar celeridade na tramitação tendo em vista a necessidade de processo administrativo para as confecções dos quadros e medalhas. Diante disso as comissões exararam parecer favorável aos Projetos de Decreto Legislativo nº. 10, 11, 12, 13 e 14/2025 e o Projeto de Resolução nº. 5/2025, sendo observado também respaldo no art. 168-A e parágrafos do Regimento Interno e Resolução nº. 152/2001, visando homenagear pessoas que deram provas de identidade e afetividade para com o Município e tenham reconhecimento prestado serviços à Cidade. E não tendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, que vai assinada pelos presentes.

Armação dos Búzios/RJ, 6 de maio de 2025.

CCJR	CFO
 Felipe do Nascimento Lopes	 Aurélio Barros Areas
 Aurélio Barros Areas	 Raphael Amaral Lima Braga
 Raphael Amaral Lima Braga	 Adiel da Silva Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Decreto Legislativo nº. 13/2025

PARECER CONJUNTO

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, reunidas por entendimento dos respectivos presidentes de acordo com o artigo 58, primeira parte do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, constataram que a presente proposição de Autoria do Vereador Aurélio Barros Areas, que dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Senhor Altair Porfíria de Souza, que lhe será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

O referido projeto está amparado pelo art. 168-A e parágrafos do Regimento Interno visando homenagear pessoas que deram provas de identidade e afetividade para com o Município e tenham reconhecidamente prestado serviços à cidade. Quanto à redação final, o projeto atende ao disposto na Lei Complementar nº. 95/98.

No que tange ao mérito, não se vislumbra qualquer óbice à sua aprovação. Portanto, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios/RJ, 06 de maio de 2025.

CCJR	CFO
 Felipe do Nascimento Lopes	 Aurélio Barros Areas
 Aurélio Barros Areas	 Raphael Amaral Lima Braga
 Raphael Amaral Lima Braga	 Adiel da Silva Vieira